



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 009/2013.**

**Sandro Carlos Vidal**, Prefeito Municipal de **Santo Amaro da Imperatriz**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base as Leis Complementares nºs. 34/2005 e 60/2009, e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público que estão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento de vagas, em caráter temporário, das categorias funcionais constantes do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

**1 - DOS CARGOS**

**1.1** - A descrição, vagas, carga horária semanal, vencimento mensal, habilitação mínima e tipos de provas dos cargos objetos do Processo Seletivo n.º 009/2013, são os descritos no **Anexo I** deste Edital.

**1.2** - Os cargos especificados no Anexo I serão ocupados de acordo com a necessidade de contratação por tempo determinado pela administração pública direta e indireta. Os demais candidatos aprovados comporão lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existência de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo n.º 009/2013.

**1.3** - São requisitos básicos para investidura nos cargos públicos a que se refere o presente Processo Seletivo:

- a) A nacionalidade brasileira ou equiparada.
- b) Estar em gozo com os direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do serviço militar, quando do sexo masculino.
- e) O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- f) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
- g) Aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico Oficial, credenciado pela Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz (as despesas com exames e atestado admissional serão custeados pelo candidato classificado).
- h) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo e ou estabelecidos em Lei.

**2 - DA DIVULGAÇÃO**

**2.1** - A divulgação oficial do Edital de Processo Seletivo n.º 009/2013 será efetuada através de publicação nos seguintes locais:

**2.1.2** - O Edital na íntegra: no mural de publicações do Município de Santo Amaro da Imperatriz, sito à Praça Governador Ivo Silveira, 306, Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina e no site oficial do município: [www.santoamaro.sc.gov.br](http://www.santoamaro.sc.gov.br).



Estado de Santa Catarina

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

**2.1.3** - O extrato do Edital: no jornal de circulação estadual, “Diário Catarinense”, Mural Público e Jornais de Circulação no Município VIP, O Regional e Mídia Live.

### **3 - DA INSCRIÇÃO**

**3.1** - Para participar do Processo Seletivo n.º 009/2013 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site oficial do município: [www.santoamaro.sc.gov.br](http://www.santoamaro.sc.gov.br) e no site: [www.exatagg.com.br](http://www.exatagg.com.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.2** - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, através do site [www.exatagg.com.br](http://www.exatagg.com.br), no período entre as 08h do dia 05 de dezembro de 2013 e às 20h do dia 20 de dezembro de 2013.

**3.2.1** - Os candidatos que não tiverem acesso à Internet ou tenham dificuldade para realizar sua inscrição, terão ao seu dispor terminais com Internet e pessoal para ajudar na inscrição no período das inscrições, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 18h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, sito à Praça Governador Ivo Silveira, 306, Centro, Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

**3.3** - São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado.

**3.4** - Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Acessar via internet, o site [www.exatagg.com.br](http://www.exatagg.com.br), onde terá acesso ao Edital e seus Anexos no tópico Concursos em Andamento.
- b) Ler atentamente o Edital e seus Anexos.
- c) Selecionar o PROCESSO SELETIVO e Clicar em “Faça já sua inscrição”;
- d) Selecionar o cargo desejado;
- e) Se não tiver cadastro, efetuar o cadastro na aba “Quero me cadastrar”, completando os dados de inscrição do PROCESSO SELETIVO;
- f) Se já possuir cadastro, acessar seu cadastro digitando o CPF e senha, na parte superior direita do site;
- g) Preencha os dados solicitados, e confirmar a inscrição;
- h) Imprimir o Boleto Bancário referente à taxa para inscrição do cargo escolhido, e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, em postos de autoatendimento ou home banking, até o último dia de inscrições;
- i) Para imprimir a Ficha de Inscrição, acesse novamente o seu cadastro digitando o CPF e senha, na parte superior direita do site, selecionar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, e fazer a impressão.

**3.5** - Os valores para pagamento da taxa de inscrição destinada a cobrir os custos de elaboração, aplicação e correção das provas, são:



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

- R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para os candidatos aos cargos de Nível Superior; e
- R\$ 40,00 (Quarenta Reais), para os candidatos aos cargos de Nível Médio (2º Grau).

**3.5.1** - Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em qualquer hipótese.

**3.5.2** - Só serão aceitas as inscrições cujo pagamento for efetuado utilizando-se do boleto bancário, contendo o respectivo código de barras, não sendo aceito pagamento efetivado por quaisquer outros meios, sendo que o pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições.

**3.5.3** - Será cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a devida provisão de fundos ou por qualquer outra irregularidade que impossibilite a sua liquidação.

**3.5.4** - A inscrição somente será efetivada após a liquidação do Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição pelo banco.

**3.5.5** - O comprovante de agendamento eletrônico do pagamento da inscrição não se constitui comprovação do pagamento do referido valor.

**3.6** - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

**3.7** - A Exata.GG – Gestão Governamental Ltda e a Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

**3.8** - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela empresa responsável pela execução do Processo Seletivo n.º 009/2013 e publicação feita no mural de publicações do Município de Santo Amaro da Imperatriz e no site oficial do município: [www.santoamaro.sc.gov.br](http://www.santoamaro.sc.gov.br).

**3.8.1** - A homologação das inscrições será feita no dia 27 de dezembro de 2013.

**3.8.2** - Da não homologação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no **Item 8.3** deste Edital.

#### **4 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**4.1** - Em face do número de vagas oferecidas para cada cargo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. A reserva de vaga para portadores de deficiência é de 5% (cinco por cento) por cargo, conforme disposto no artigo 17 da Lei Complementar Municipal n.º 60/2009.



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

**4.2** - Os portadores de deficiência, antes da contratação, serão submetidos à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

**4.3** - Os candidatos portadores de deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da doença.

**4.4** - Caso o resultado da perícia conclua negativamente quanto à compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, o candidato não será admitido, por inaptidão para o exercício da função ou cargo.

**4.5** - Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições especiais necessárias a participação do Processo Seletivo n.º 009/2013, participarão dele em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, duração e critérios de aprovação, dia, horário e local de aplicação das provas.

**4.6** - Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo II), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

**4.6.1** - O Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo II) deve ser entregue em envelope fechado e protocolado até o último dia de inscrições, com o nome do candidato, número de inscrição e cargo, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, sito a Praça Governador Ivo Silveira, 306, Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina.

**4.6.2** - A não solicitação de atendimento diferenciado, conforme disposto no **Item 4.6**, implica a não concessão no dia da realização das provas.

**4.7** - A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência na realização das provas, ou, na execução de atribuições da função ou cargo, constitui obstáculo à sua inscrição no Processo Seletivo n.º 009/2013.

**4.8** - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.9** - Não haverá prova em braile, o candidato com deficiência visual poderá solicitar ampliação de prova ou um leitor.

## **5 - DO REGIME EMPREGATÍCIO**

**5.1** - Os habilitados e classificados no Processo Seletivo serão admitidos sob o regime Celetista e Contrato Administrativo.



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

**6 - DO PROCESSO SELETIVO Nº 009/2013**

**6.1** - O Processo Seletivo n.º 009/2013 será realizado mediante aplicação de prova escrita para todos os cargos.

**PROVAS ESCRITAS**

**6.2** - As provas escritas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, sendo a nota desta prova expressa com 02 (duas) decimais e serão compostas por 40 (quarenta) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática, 10 (dez) de Conhecimentos Gerais e 10 (dez) de Conhecimentos Específicos do Cargo, de múltipla escolha (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, conforme segue:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Matemática	10	0,20	2,00
Conhecimentos Gerais	10	0,20	2,00
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	0,40	4,00
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>---</b>	<b>10,00</b>

**6.2.1** - Todas as questões das provas escritas serão elaboradas por uma banca elaboradora composta por professores e profissionais habilitados nas áreas específicas de cada cargo e conteúdo.

**6.2.2** - Os membros da banca elaboradora terão seus nomes resguardados para evitar possível assédio por parte dos candidatos.

**6.2.3** - Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo IV deste Edital.

**7 - DAS NORMAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1** - Das provas escritas:

**7.1.1** - As provas escritas serão realizadas no dia **12 de janeiro de 2014**, com início às 14 (quatorze) horas e terão duração de 03 (três) horas, contadas a partir da autorização do fiscal para início da mesma, em local a ser identificado na homologação das inscrições.

**7.1.2** - Para evitar atrasos, recomenda-se que o candidato compareça ao seu local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade oficial com foto, Requerimento de Inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

**7.1.3** - O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia).

**7.1.4** - Não será permitida a entrada no prédio de realização da prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

**7.1.5** - Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por este Edital, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

**7.1.6** - Solicitações de condições especiais para a realização da prova serão analisadas pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

**7.1.7** - Durante a realização da prova, não será permitida consulta de qualquer natureza, bem como o uso de telefone celular, *Pager*, fones de ouvido, calculadora eletrônica ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares.

**7.1.8** - O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades dos aparelhos descritos no **Item 7.1.7**, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Processo Seletivo Simplificado vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos citados no **Item 7.1.7**.

**7.1.9** - O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**7.1.10** - Não serão computadas as questões objetivas que não forem assinaladas no Cartão de Respostas; as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legíveis; e as que forem assinaladas com material diverso daquele constante do **Item 7.1.9** deste Edital.

**7.1.11** - Serão de inteira responsabilidade do candidato eventuais erros e omissões cometidos no preenchimento do Cartão de Respostas, sendo que o mesmo não será substituído por erros de preenchimento ou por rasuras cometidas pelo candidato.

**7.1.12** - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova:

- a) Consultar pessoas estranhas ao Processo Seletivo, ou a outros candidatos.
- b) Consultar livros ou apontamentos, bem como utilizar-se de instrumentos próprios, salvo os, expressamente, permitidos no Edital.
- c) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em caso especial, devidamente acompanhado de um Fiscal do Processo Seletivo.



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

- d) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos e faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- e) Não assinar a Lista de Presença.
- f) Não assinar o Cartão de Respostas.

**7.1.13** - O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

**7.1.14** - O candidato, ao término da prova, entregará ao Fiscal da Sala, o Cartão de Respostas devidamente preenchido e assinado.

**7.1.15** - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências dos locais de aplicação das provas.

**7.1.16** - A candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial, deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de prova da candidata em virtude do tempo gasto para amamentação.

**7.1.17** - A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento da abertura dos envelopes na presença dos candidatos, sendo colhida assinatura de 02 (dois) candidatos na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.

**7.1.18** - Ao findar o tempo de duração para realização da prova, será esta encerrada e lacrada pelo fiscal, na presença de no mínimo 02 (dois) candidatos, devendo ser colhida assinatura destes na Ata de Prova, para fins de possíveis comprovações.

## **8 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

**8.1** - A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital.

**8.2** - O gabarito provisório será divulgado no dia 13 de janeiro de 2014, a partir das 14h, o resultado da classificação provisória do Processo Seletivo será divulgado no dia 24 de janeiro de 2014 a partir das 14h e o resultado da classificação final do Processo Seletivo será divulgado no dia 31 de janeiro de 2014, a partir das 14h, todos, publicados no Mural Oficial do Município de Santo Amaro da Imperatriz e no site oficial do município: [www.santoamaro.sc.gov.br](http://www.santoamaro.sc.gov.br).



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

**8.3** - O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e apresentado datilografado ou digitado e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, entregue e protocolado na sede do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Departamento de Pessoal; ou via SEDEX com AR, sendo que o SEDEX deverá ser entregue no endereço: Praça Governador Ivo Silveira, 306, Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, até o último dia do prazo de recursos para cada fase de recursos, utilizando-se do formulário constante do Anexo III, contra:

**8.3.1** - A inscrição não homologada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

**8.3.2** - A formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito provisório no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do gabarito provisório. Os pontos correspondentes às questões da prova escrita eventualmente anuladas por erro de formulação serão atribuídos a todos os candidatos.

**8.3.3** - Os pontos obtidos no seu Cartão de Respostas e / ou reavaliação de sua classificação provisória, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado.

**8.3.4** - Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o modelo constante no Anexo III do Edital, serão indeferidos.

**8.3.5** - A Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

**9 - DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.**

**9.1** - A prova escrita será avaliada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos para todos os cargos, e terá caráter eliminatório, e serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 3,00 (três) na prova escrita.

**9.3** - Para os cargos que exigem somente prova escrita, a nota final será calculada multiplicando o número de acertos pelo valor de cada questão, conforme quadro **Subitem 6.2**.

**9.5** - A classificação dos candidatos será realizada depois de esgotada todas as fases de recursos, na ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

**9.6** - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 3,00 (três).

**9.7** - A classificação no Processo Seletivo n.º 009/2013 gera para o candidato apenas expectativas de direito à admissão para o cargo, de acordo com as necessidades.

**9.8** - Os aprovados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.



Estado de Santa Catarina

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

**9.9** - A homologação do resultado do certame será publicada no Mural de Publicações do Município de Santo Amaro da Imperatriz e no site oficial do município [www.santoamaro.sc.gov.br](http://www.santoamaro.sc.gov.br), com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas.

**9.10** - Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados de identificação e desempenho sejam divulgados no momento da homologação dos resultados.

### **10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1** - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

**10.1.1** - Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**10.1.2** - Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:

- a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Cargo.
- b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
- c) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
- d) Maior número de acertos na prova de Matemática.
- e) Maior idade.

**10.1.3** - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.

### **11 - DA ADMISSÃO**

**11.1** - A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o **Item 9** deste Edital.

**11.2** - A admissão dar-se-á através de ato oficial e os admitidos terão 30 (trinta) dias para assumirem o cargo junto ao Departamento de Recursos Humanos do município, bem como, para apresentarem os documentos, habilitações e exames clínicos e complementares.

**11.3** - Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Santo Amaro da Imperatriz convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

**11.4** - Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga.



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

**11.5** - O candidato convocado pode requerer a sua reclassificação, passando para o último lugar da listagem do cargo em que está classificado.

**11.5.1** - O requerimento de reclassificação deverá conter justificativa, expressando quais os motivos que levaram o candidato a tal decisão, e deverá ser entregue ao Município de Santo Amaro da Imperatriz em até 05 (cinco) dias corridos após a convocação.

**11.5.2** - Uma vez aceita a reclassificação será de caráter definitivo e não poderá ser cancelada pelo candidato, seja qual for o motivo alegado.

**12 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO N.º 009/2013**

**12.1** - O prazo de validade do Processo Seletivo n.º 009/2013 será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

**13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - Será eliminado do Processo Seletivo n.º 009/2013 o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**13.2** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo n.º 009/2013, de acordo com a legislação vigente.

**13.3** - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos a ele referentes.

**13.4** - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Cargos.
- b) Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Provas.
- c) Anexo III - Formulário de Recurso.
- d) Anexo IV - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.
- e) Anexo VI - Cronograma.

**Santo Amaro da Imperatriz (SC), 29 de novembro de 2013.**

**SANDRO CARLOS VIDAL**  
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 009/2013**

**ANEXO I – CARGOS**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Habilitação Necessária para a Posse</b>	<b>Vencimento Inicial (R\$)</b>	<b>Tipos de Provas</b>
Técnico de Saúde Bucal	CR	40h	Ensino Médio Completo e Registro no CRO	688,00	Escrita
Atendente Consultório Dentário	CR	40h	Ensino Médio Completo e Registro no CRO	688,00	Escrita
Agente Comunitário de Saúde (***)	(**)	40h	Ensino Médio Completo – residir na área de atuação e não transferir residência	688,00	Escrita
Odontólogo - Endodontista	CR (*)	20h	Curso Superior, e Registro no CRO	2.124,00	Escrita
Odontólogo - Cirurgia Oral	CR	20h	Curso Superior, e Registro no CRO	2.124,00	Escrita
Odontólogo - Periodontia	CR	20h	Curso Superior, e Registro no CRO	2.124,00	Escrita
Médico Psiquiatra	CR	20h	Curso Superior, e Registro no CRM	3.717,00	Escrita
Psicólogo	CR	40h	Curso Superior, e Registro no CRP.	2.061,75	Escrita

\* Cadastro de Reserva;

\*\*Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, as vagas serão assim distribuídas para fins de inscrição:

Rua Princesa Leopoldina, S/N Bairro: Caldas da Imperatriz 1 Equipe de PSF Atendimento de 2ª a 6ª – período integral		
<b>ÁREA 01 – Caldas</b>		
<b>Código da Área – Micro-área</b>	<b>Rua/Servidão/Travessa/Bairro</b>	<b>Número de Vagas e/ou cadastro de reserva</b>
01 – 01	Rua São Sebastião (Canto da Amizade) Rua Dom Pedro II Servidão Ângelo José de Abreu Servidão Valmor Muller BR 282 (Pantanal) BR 282 Rua Vila Nova	01
01 – 02	Rua Princesa Leopoldina Rua Nossa Senhora da Rosa Mística Rua Raulino Martins	01
01 – 03	Rua Gerçi Querino Porto	01



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

	Rua Dom Pedro II Servidão Athayde Muller Travessa Dom Pedro II Estrada Geral Vargem do Braço	
01 – 04	Rua Princesa Leopoldina Rua Mathias Meincheins Rua Olibio Medeiros	01
01 – 05	Vargem Grande Imbiras Canto dos Steffens Canto dos Medeiros Canto dos Thiesen	01
Funciona com 03 Equipes de PSF (áreas 02, 03 e 07) Rua João Jacinto Machado, 69 Bairro: Sul do Rio Atendimento 2ª a 6ª – período integral <b>ÁREA 02 – Sul do Rio</b>		
<i>Código da Área – Micro-área</i>	<i>Rua/Servidão/Travessa/Bairro</i>	<i>Número de Vagas e/ou cadastro de reserva</i>
02 – 01	Rua Manoel Francisco do Carmo Rua Francisco Turnês Rua dos Evangélicos Rua Valmir Fonseca Pereira Rua Francisco Antonio dos Santos Rua Manoel Clemente de Souza Servidão Leonardo Francisco Tavares Servidão Assis Antunes Alves Servidão Silva	01
02 – 02	Rua Nossa Senhora das Dores Rua Laura Teixeira Rua Paulo César Kloppel Servidão Ludgero Teixeira	01
02 – 03	Rua São Sebastião Rua João Jacinto Machado Rua Nossa Senhora das Dores Servidão Zulma Becker de Freitas	01
02 – 04	Rua São Sebastião Servidão Pedro Jacó Rech Rua Francisco Assis Rech Rua João Jacinto M achado	01
02 – 05	Rua geral Braço São João Rua Mauricio Tavares Rua geral Vila Santana (Sertão) Serv. Da Amizade	01
02 – 06	Rua São Sebastião Rua João Joaquim Rachadel Rua Quinta dos Guimaraes Condominio Golden Garden Serv. Maria Ana Turnês Martendal Rua Longino J. Turnês Rua Francisco Assis Rech Servidão Martendal ServidãoGuilherme Besen	01



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

	Servidão Henrique Folster Servidão Antonio Henrique Folster	
02 – 07	Rua Arthur Frederico Schwinden Serv. Fredolino Passig Rua Alfredo Passig Servidão Bernardino Rachadel Servidão Adelino da Silva	01
<b>ÁREA 03 – Sul do Rio</b>		
<b>Código da Área – Micro-área</b>	<b>Rua/Servidão/Travessa/Bairro</b>	<b>Número de Vagas e/ou cadastro de reserva</b>
03 – 01	Rua Augusto Pedro Schmidt Rua Águias Delta Rua Jacob José Ventura Servidão Pedro Guesser Servidão Matilde Campos Machado	01
03 – 02	Rua Manoel Emilio Campos Rua Antônio Rodolfo Fabricio Rua Nossa Senhora Aparecida Servidão Bernardo Hensing Servidão Erondina Maurício Schurhaus Servidão José Valdeci Ventura Servidão José Freitas Rua Laudelino José Schurhaus	01
03 – 03	Rua Frei Benedito Rua São Pedro Rua José Firmino Cardoso Servidão Hilda Luckmann Scheidt Servidão José Vilmar da Silva Servidão Carlos Sell Servidão Valmor Lima Rua Adeli Berto da Silva	01
03 – 04	Rua São Jorge Rua Frei Benedito Rua Manoel Emilio Campos Rua Avelino Soares I Rua Avelino Soares II Rua Avelino Soares III Rua João Jacinto Machado Servidão Maria Soedi Coelho Servidão Leovigildo João Vicente Servidão Pedro Steffens Servidão Batista Rachadel	01
03 – 05	Rua Frei Benedito Rua Antonio Francisco da Silva Rua Leogídio Egger Rua Soldado PM Marcelo Kreuzsch Rua Cide Jose Campos Servidão Roberto Pedro Turnês Servidão Pedro Turnês Junior	01
03 – 06	Rua Lavino Ventura Rua Geraldino João Ventura Rua Mauri Josino de Campos	01



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

	Servidão Renato Farias Servidão das Palmeiras Servidão I e II Imaculada Conceição Servidão Domingos Francisco Campos Servidão Antonio Amaro da Silva Servidão I e II Lavino Ventura	
Unidade Sanitária José Kehrig Funciona com 03 Equipes de PSF ( <b>áreas 04, 05 e 06</b> ) Rua Santana, 4710 Bairro: Centro Atendimento de 2ª a 6ª – período integral		
<b>ÁREA 04 – Bairro Pagara</b>		
<i>Código da Área – Micro-área</i>	<i>Rua/Servidão/Travessa/Bairro</i>	<i>Número de Vagas e/ou cadastro de reserva</i>
04 – 01	Rua Leopoldino Broering Rua Nelson Estefânio Becker Rua Pedro Becker Rua Maria Turnes Becker Rua Vilmar Henrique Becker Servidão das Orquideas Rua Frederico Ramlow Loteamento Estefano Becker Rua Presidente Castelo Branco	01
04 – 02	Morro do Gato Rua Santa Cruz Colônia Santa Luzia Rua Presidente Castelo Branco Rua Antonio Fermينو Morro do Tota Rua João Gustavo dos Santos Estrada Geral do Pagara	01
04 – 03	Rua Pedro Neri Schwinden Rua Ceci Abdala Rua João Moises Santana Servidão Carlos Schwinden Servidão João Jose da Silva	01
04 – 04	Estrada geral do Pagara Canto dos Cunhas Estrada geral Cova da Onça Araçatuba Estrada geral do Pagara Grande	01
04 – 05	Rua Nossa Senhora de Lourdes Rua Pedro Jordão Cardoso Rua do bar do Evaristo Rua da Escolinha Rua Presidente Castelo Branco Rua Antonio Fermينو Servidão Carlos Amâncio Rua José Amaro Ventura	01



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

<b>ÁREA 05 – Central</b>		
<b>Código da Área – Micro-área</b>	<b>Rua/Servidão/Travessa/Bairro</b>	<b>Número de Vagas e/ou cadastro de reserva</b>
05 – 01	Rua Vicente Silveira Rua Natividade (sup.bepler e ponto de ônibus) Rua Jose Coelho Junior Rua Valci Jose Goulart Rua Paulo Becker Rua Verônica Bruggemann Rua Prefeito Orlando Becker Rua Major Soares do Nascimento Rua São Francisco	01
05 – 02	Servidão Lohn Estrada Geral da Varginha Varginha de Cima Cova da Onça Morro Santo Antonio Canto dos Espindola Morro dos Prim Canto dos Stein	01
05 – 03	Prefeito Jose Khering ate bar do Elmo Clemente Tiago Diniz Pedro Mansur Elias Silveira de Mattos ate casa Rosa Zari Jose Farias Oswaldo Momm Valter Broering Frei Fidencio Feldmann Doraci Gallot Khering Vereador Augusto Bruggemann	01
05 – 04	Frei Dalvino Munaretto Soldado Jose Kraus Gregório Trierweiller Antonio Venâncio Mendes Servidão Francisco Antonio dos Santos Alto da Colina / Jardins da Babilônia Mathias Manoel da Cunha Jornalista Alirio Bossle Rua das Bromélias	01
05 – 05	Prof. João Sálvio Broering Servidão M <sup>a</sup> das Dores Elias Carlos Becker João Jacinto Lohn Servidão Pedro Jose da Rosa Servidão Bertino Becker Servidão Jonato Henrique Deucher Nilton Jacob Broering Prof. Silveira de Matos	01
05 – 06	Rua Natividade Rua Pedro Kloppel Servidão Albertina Becker	01



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

	Loteamento Tereza Cristina Rua Presidente Coutinho Rua Santana Servidão Vidal Procópio Lohn	
<b>ÁREA 06 – Central</b>		
<b>Código da Área – Micro-área</b>	<b>Rua/Servidão/Travessa/Bairro</b>	<b>Número de Vagas e/ou cadastro de reserva</b>
06 – 01	Rua São João Rua Adolfo Derner Rua Santo Antonio BR 282	01
06 – 02	Rua Paraguai Rua geral Sítio de Dentro (após ponte –Br 282) Rua Major Soares do Nascimento Rua Cândida Rita do Nascimento Rua Carlos Becker Servidão Laudelino Manoel Fraga Servidão José Adão Servidão Quatro Vizinhos	01
06 – 03	Rua Cândida Rita da Cunha Rua Bertolino João de Melo Rua Jovino Augustinho da Cunha Rua Francisco Leal da Cunha	01
06 – 04	Rua Carlos Becker Rua Julio Jacob Broering Rua 29 de Outubro Rua Cecília Scharf Becker Servidão Leopoldo Pedro Abreu Servidão Alcídio João da Silva Servidão Antonio Domingues Luiz	01
06 – 05	Rua Mansur Elias Rua Julio Jacob Broering Rua Cecilia Besen Rua Minervina Derner BR 282 Rua Procópio Lohn Rua Maria Josefa Santos Servidão São Roque Servidão Domingos F. Santos	01
06 – 06	Rua Procópio Lohn Rua romeu Macedo Rua Jose Amaro da Rosa Rua Taquara Servidão Luiz Meurer	01
<b>ÁREA 07 - Sul do Rio</b>		
<b>Código da Área – Micro-área</b>	<b>Rua/Servidão/Travessa/Bairro</b>	<b>Número de Vagas e/ou cadastro de reserva</b>
07 – 01	Rua Frei Benedito Rua João Jacinto Machado Rua Anelio Silva	01



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

	Rua Lavino Ventura Rua Jose Lino Schurhaus Rua Francisca A. de Araujo	
07 – 02	Rua Major Joaquim Antonio de Campos Rua Prefeito Jose Khering Rua Olibio Hahn Rua Padre Isidoro Duarte Silva Rua João Jacinto Machado Rua João Voges Rua Joaquim Agostinho Eller Servidão Zilá Silva Bossle Servidão Gaspar Antonio de Abreu Servidão Dodô Schurhaus Servidão Bertolino Duarte Servidão Augustinho Eller Servidão Dona Mica Avenida João Marcolino Costa	01
07 – 03	Rua Vicente Silveira	01
07 – 04	Vereador Gerci Querino Porto Rua Trajano Francisco da Silva Rua Major Joaquim Antonio de Campos Rua Vicente Silveira Travessa Pedro Simão da Cruz	01
07 – 05	Rua Frei Fidencio Feldmann Rua Leopoldo João Meurer Rua Dulfe Venâncio da Silva Rua Sete de Setembro Rua Dulfe R.L de Souza Rua Dez de Julho Rua Major Joaquim Campos Rua Manuel V.da Silva Rua Quinze de Janeiro Rua Frei Jacob Hoefflers Rua Ondina Maria de Mattos Rua Padre Isidoro Duarte da Silva Rua Tereza Cristina Rua Senhor dos Passos Rua Escrivão Alfredo Porto Servidão Irma Baltazar Servidão Raimundo Muller Servidão Albertina Bernardino de Matos	01
07 – 06	Rua Princesa Isabel Rua Francisco Pedro Kuhnen Rua Maximiliano Silveira Rua Bela Vista Rua Jacob Knabben Rua Daniel Costa Rua São João Servidão Domingos Amâncio vieira	01

(\*\*\*) As vagas para o Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde destinam-se a todas as regiões do município, sendo que o candidato concorrerá às vagas oferecidas para



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

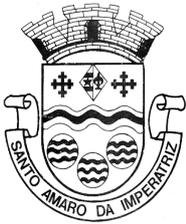
Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

*apenas uma delas, devendo inscrever-se para o cargo de acordo com a sua localidade, conforme quadro demonstrativo.*

*O Candidato, ao Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, deverá residir no local para a qual se inscrever, de acordo com a Lei Federal 11.350.*

*No ato da Posse, o candidato ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar residência na área para a qual se inscreveu, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.*



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 009/2013**

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

A Sua Senhoria o Senhor

Presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo n.º 009/2013

Município de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ (SC)

\_\_\_\_\_ inscrito(a) ao Processo Seletivo n.º 009/2013 do Município de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, sob n.º \_\_\_\_\_, concorrendo ao cargo de \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Item 4 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) (  ) **Prova Ampliada**

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) (  ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_

3) (  ) **Leitura de Prova**

4) (  ) **Outra Necessidade**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 009/2013**

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Senhor(a) presidente da Comissão Municipal de Acompanhamento do Processo Seletivo n.º 009/2013 do Município de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ.

<b>CANDIDATO (A):</b>			
<b>N.º DE INSCRIÇÃO:</b>		<b>CARGO:</b>	

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA o indeferimento da inscrição.  
 CONTRA a formulação das questões e quesitos ou gabarito provisório.  
 CONTRA a pontuação atribuída na classificação provisória.

REFERENTE PROVA:

<b>N.º DA QUESTÃO:</b>		<b>GABARITO PROVISÓRIO:</b>		<b>RESPOSTA DO CANDIDATO:</b>	
------------------------	--	-----------------------------	--	-------------------------------	--

Fundamentação do Recurso:

--

Obs.: Preencher a máquina ou digitar. Não serão aceitos recursos preenchidos a mão livre.

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**Assinatura do Recebedor / Responsável**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 009/2013**

**ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA**  
**OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO (2º GRAU) E NÍVEL SUPERIOR**

**CARGOS:** Atendente Consultório Odontológico, Odontólogo – Endodontista, Odontólogo - Cirurgia Oral, Odontólogo – Periodontia, Técnico em Saúde Bucal, Agente Comunitário de Saúde, Médico Psiquiatra, Psicólogo.

**Língua Portuguesa:**

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Vocabulário: sentido denotativo e conotativo, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal e gíria. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica Fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafos e implicações na divisão de sílabas. Pontuação: emprego de todos os sinais de pontuação. Classes de palavras: Pronomes: classificação emprego e colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise); Verbos: emprego dos modos e tempos, flexões dos verbos irregulares, abundantes e defectivos e vozes verbais; Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas, o emprego indicativo da crase; Conjunções: classificação, relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas. Termos da oração: identificação e classificação. Processos sintáticos de coordenação e subordinação; classificação dos períodos e orações. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Estrutura e formação das palavras. Manual de Redação da Presidência da República (Parte I – As Comunicações Oficiais – Capítulos I, II e III).

**Matemática:**

1. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.
2. Conjunto dos números naturais.
3. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum.
4. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas.
5. Equações do 2º grau.
6. Juros simples e compostos.
7. Média aritmética simples e ponderada.
8. Medidas de tempo, comprimento, massa, área e capacidade.
9. Moeda, câmbio, títulos e valores.
10. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas.
11. Números: naturais, inteiros, racionais e reais.
12. Porcentagem; Juros.



Estado de Santa Catarina

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

13. Probabilidade.

14. Razão e proporção; Regra de três simples e composta.

### **Conhecimentos Gerais:**

1. História, Geografia e Ciências do Ensino Fundamental. Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Ambiental, Artística, Científica, Cultural, Desenvolvimento Sustentável, Ecologia, Econômica, Educação, Esportiva, Política, Relações Internacionais, Saúde, Segurança, Sociedade e Tecnológica do Brasil e do Mundo. Tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas.

2. Fundamentos históricos, geográficos, econômicos, políticos e atuais do Brasil, de Santa Catarina e do município de Santo Amaro da Imperatriz.

### **Conhecimentos específicos dos Cargos:**

#### **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:**

Atribuições do Atendente de Consultório Dentário; O atendente de consultório dentário e a equipe de saúde bucal; Noções básicas referentes à assistência em Saúde Bucal (individual e coletiva) e seus objetivos; Noções de biossegurança (equipamento de proteção individual, imunização, limpeza, desinfecção e esterilização de material). Manuseio da comunicação na assistência em odontologia (no telefone, na sala de espera). Noções básicas de informática. Constituição Federal – na parte relacionada ao SUS; NOB 96; Estratégia da Saúde da Família – PSF e PACS; Situação da Saúde da Família - Perfil epidemiológico; NOAS 01/2001; Normas Operacionais da Assistência a Saúde; História da Saúde no Brasil

#### **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**

Atribuições do Técnico em Higiene Dental; O Técnico em Higiene Dental e a equipe de saúde bucal; Noções básicas referentes à assistência em Saúde Bucal (individual e coletiva) e seus objetivos; Noções de biossegurança (equipamento de proteção individual, imunização. Limpeza, desinfecção e esterilização de material Manuseio da comunicação na assistência em odontologia (no telefone, na sala de espera); Noções básicas de informática; Constituição Federal – na parte relacionada ao SUS; NOB 96; Estratégia da Saúde da Família – PSF e PACS; Situação da Saúde da Família - Perfil epidemiológico; NOAS 01/2001; Normas Operacionais da Assistência a Saúde; História da Saúde no Brasil.

#### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Noções elementares referente a assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial; Noções elementares referente a assistência à saúde da mulher (pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar); Noções elementares referente a assistência à saúde da criança e do adolescente; Noções elementares referente a Saneamento Básico. Sistema a único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes; Noções elementares r eferente ao processo saúde e doença. Equipe de saúde. Programa de Saúde da Família – estratégia de reorientação do modelo assistencial – Princípios e diretrizes (equipe mínima, territorialização). Programa de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições do Agente Comunitário de Saúde – Lei 11.350; Noções elementares referente às Doenças Sexualmente Transmissíveis, tipos, forma de contágio e prevenção Visita Domiciliar (características e objetivos). SIAB – Sistema de Informação da Atenção da Atenção Básica – Fichas A,



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

B, C, D, SSA2, PMA2. O Cadastramento das Famílias e o Acompanhamento a Gestante, Hipertenso e Diabético. Noções referente à Doenças de Notificação Compulsória. Noções elementares referente o acompanhamento ao paciente com tuberculose e hanseníase. Noções elementares referente à Saúde Bucal.

**ODONTÓLOGO – ENDODENTISTA, ODONTÓLOGO - CIRURGIA ORAL E ODONTÓLOGO - PERIODONTIA**

1. Biossegurança em Odontologia. 2. Doença cárie. 2.1. Etiologia. 2.2. Níveis de evolução. 3. Doença periodontal. 3.1. Etiologia. 3.2. Níveis de evolução. 4. Exame geral do paciente. 5. Anamnese. 6. Exames laboratoriais. 7. Exame do paciente em Odontologia. 7.1. Exame extra bucal. 7.2. Exame intra bucal. 7.2.1. Exame clínico de tecidos moles. 7.2.2. Exame clínico dos elementos dentários. 7.2.3. Exame radiológico dos elementos dentários. 7.2.4. Exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários. 7.2.5. Exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários. 8. Diagnóstico. 8.1. Diagnóstico extra bucal. 8.2. Diagnóstico intra bucal. 8.2.1. Diagnóstico das lesões em esmalte. 8.2.2. Diagnóstico das afecções do complexo dentina-polpa. 8.2.3. Diagnóstico pulpar. 8.3. Diagnóstico das afecções dos tecidos de suporte dos elementos dentários. 8.3.1. Diagnóstico das lesões de origem endodôntica. 8.3.2. Diagnóstico das lesões de origem periodontal. 8.3.3. Diagnóstico das lesões de origem endodôntico/periodontal. 9. Promoção e prevenção da saúde em Odontologia. 10. Técnicas de anestesia regional em Odontologia. 10.1. Considerações anatômicas. 10.2. Técnicas de anestesia maxilar. 10.3. Técnicas de anestesia mandibular. 11. Princípios de Cirurgia. 11.1. Princípios de Assepsia. 11.2. Princípios de cirurgia. 12. Princípios de exodontia. 12.1. Instrumental cirúrgico. 12.2. Princípios de exodontia não complicada. 12.2.1. A fórceps. 12.2.2. A alavanca. 12.3. Princípios de exodontia complicada. 12.3.1. Retalho ou técnica aberta. 13. Dentes retidos. 13.1. Indicações. 13.2. Contra indicações. 13.3. Sistema de classificação. 13.4. Exame radiográfico. 13.5. Técnica Cirúrgica. 13.6. Controle pós-operatório. 14. Princípio da abordagem e prevenção das infecções odontogênicas. 15. Traumatismo dentário. 16. Doenças odontogênicas do seio maxilar. 17. Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia. 18. Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia. 19. Implantes contemporâneos em Odontologia. 20. Proteção do complexo dentina polpa. 21. Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo. 22. Tratamento endodôntico-obturações de canais. 23. Restaurações com materiais provisórios. 24. Restaurações com cimentos de ionômero de vidro. 25. Restaurações com amálgamas. 26. Restaurações com resinas compostas. 27. Prótese. 17.1. Prótese fixa. 17.2. Prótese parcial removível. 17.3. Prótese total. 28. Noções de Informática aplicada à Odontologia. 29. Registro de pacientes e ficha clínica. 30. Farmacologia e Terapêutica. 31. Auditorias e perícias Odontológicas. Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2.004, que regulamenta as Leis nºs 10.048, de 08 de novembro de 2.000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2.000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências todo o teor. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, todo o teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2.006, todo teor. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 6, 7 e 8. Programa de Saúde da Família (PSF), todo o teor. Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), todo teor.

**MÉDICO PSQUIATRA**

A história das relações entre sociedade e loucura: a loucura nas diferentes épocas; a Grande Internação; o nascimento do hospital psiquiátrico; o saber e o poder psiquiátricos na constituição do conceito de doença mental. A legislação referente à Saúde Mental. A psicanálise na criança, no adolescente e em suas famílias. As Reformas Psiquiátricas: as experiências reformistas (comunidades terapêuticas, psiquiatria de setor, psiquiatria preventiva); as experiências em ruptura com o modelo psiquiátrico tradicional (a antipsiquiatria, a psiquiatria democrática). As relações entre loucura, cidadania e direito. As urgências psiquiátricas. Clínica psiquiátrica: Nosografia, nosologia e psicopatologia. Modelos



Estado de Santa Catarina

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

atuais de Reforma Psiquiátrica, especialmente as experiências brasileira e italiana. Noções básicas de psicanálise e suas interfaces com a psiquiatria e a saúde mental. Políticas de saúde mental no Brasil. Saberes e poderes no campo da saúde mental: impasses e confrontos. Semiologia, classificação, urgências e psicofarmacoterapia em psiquiatria infantil. Semiologia, psicopatologia e nosologia psiquiátricas. Terapêuticas: psicofarmacologia, psicoterapias, psicanálise. Legislação: Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, todo o teor. Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, todo o teor. Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1.993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, todo o teor. Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1.994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências todo o teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2.006, todo o teor. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 6, 7 e 8. Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2.003, que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde. Portaria nº 373, de 27 de Fevereiro de 2.002, (NOAS-SUS 01/2002), todo o teor. Portaria nº 399/GM, de 22 de Fevereiro de 2.006, todo o teor. Portaria nº 648/GM, de 28 de Março de 2.006, todo o teor. Lei Orgânica do Município de Pomerode, todo o teor. Estatuto dos Servidores Municipais de Pomerode, todo o teor. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.

### **PSICÓLOGO**

Atendimento de idosos, alcoólatras e drogados; Desenvolvimento psicólogo da Criança (infância e Adolescência), considerando os pressupostos básicos dados pelas diferenças abordagens psicoterápicas utilizadas na atualidade – Psicanálise, Ludoterapia, Lacania e outros; Direitos fundamentais da criança e do adolescente; O Psicólogo inserido no serviço Público – Atendimento Ambulatorial, Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Diagnostico Psicológico: conceito e objetivo, teoria psicodinâmica, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagem terapêuticas. Psicopatológica: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Função e adequação às necessidades da Comunidade Assistida; O Psicólogo na atuação Clínica; psicologia clínica – O normal e o Patológico; Norma e Média, Doença, Cura e Saúde. Determinantes sócio-culturais; Psicopatologia Clínica: conceito de neurose; Conceito básico em psicologia clínica; dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivo inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismo de defesa; Psicoterapia com Grupos; conflitos intragrupais, sua dinâmica e importância; a Psicologia Humanística: diretividade e não-diretividade; coordenadores e facilitadores: vantagens e desvantagens; grupos operativos e suas aplicações; Estudos sobre a família: cenário familiar, regras e metaregras. O psicólogo na escola, Acompanhamento Escolar, dificuldade na aprendizagem, a escola e a criança/adolescente; processo de psicodiagnóstico, entrevistas com os pais e as crianças, avaliação e atendimento da criança e do adolescente; Aprendizagem – fatores determinantes do processo ensino aprendizagem: família, comunidade, escola, companheiros. A aprendizagem: sua vicissitudes e modelos. O processo ensino-aprendizagem como uma construção e constituição de cidadania. A educação inclusiva: os portadores de necessidades especiais, as altas habilidades (superlotados). Psicologia social e organizacional – Comportamento social: atitudes, estereótipos, preconceitos, conformismo. Levantamento de Dados sobre suas Relações com Objetos e suas Representações, Conflitos, Formas de Vivenciar suas dificuldades, perdas e outros; O desenvolvimento humano – Determinantes bio-psico-sócio-culturais de comportamento: síndromes genéticas, gestação, parto, puerpério, interação mãe-bebê; Características comportamentais esperadas ao longo do desenvolvimento: constituição do EU. Conceito de sujeito. Desenvolvimento cognitivo. Adolescência normal e patológica: identidade, sexualidade, socialização intrafamiliar, o trabalho, passado e futuro. Vida adulta: as relações afetivas e produtivas (criatividade). Aposentadoria,



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

Velhice: perdas e ganhos, sua inserção social. Motivação humana: valores e ação humana. Os grupos: processos grupais, papéis, liderança, leis da dinâmica grupal. O indivíduo e a organização: análise e intervenção, mudança e resistência à mudança. Neuroses profissionais. Gestão de conflitos. Psicologia jurídica. Relações Humanas e Recursos Humanos; Noções de Recrutamentos e seleção e desenvolvimento de Pessoal. Legislação: Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em seus Artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, todo o teor. Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, todo teor. Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1.993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, todo teor. Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1.994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências todo o teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso), em seus Artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2.006, todo teor. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial), em seus Artigos: 6, 7 e 8. Resolução nº 333, de 04 de novembro de 2.003, que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde. Portaria nº 373, de 27 de Fevereiro de 2.002, (NOAS-SUS 01/2002), todo teor. Portaria nº 399/GM, de 22 de Fevereiro de 2.006, todo teor. Portaria nº 648/GM, de 28 de Março de 2.006, todo teor. Lei Orgânica do Município de Pomerode, todo teor. Estatuto dos Servidores Municipais de Pomerode, todo teor. Informática Básica: Sistemas Operacionais, Editores de Textos, Planilhas Eletrônicas, Softwares de Apresentações Gráficas. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados à internet e a correio eletrônico. Noções de hardware e de software para o ambiente de microinformática.



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**

Praça Governador Ivo Silveira, 306 – CEP 88.140-000

Fone/fax (0xx48) 3245-4300

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 009/2013**  
**ANEXO VI – CRONOGRAMA**

<b>DATA PREVISTA</b>	<b>ATO</b>
<b>29/11/2013</b>	Publicação do Edital
<b>02/12/2013 a 04/12/2013</b>	Prazo para recurso contra o Edital
<b>05/12/2013 a 20/12/2013</b>	Período das inscrições
<b>27/12/2013</b>	Homologação das inscrições
<b>28/12/2013 a 29/12/2013</b>	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
<b>12/01/2014</b>	Data das provas escritas
<b>13/01/2014</b>	Publicação do gabarito provisório.
<b>14/01/2014 a 15/01/2014</b>	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório
<b>21/01/2014</b>	Publicação do gabarito oficial.
<b>24/01/2014</b>	Publicação classificação provisória.
<b>27/01/2014 a 28/01/2014</b>	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
<b>31/01/2014</b>	Homologação do resultado final do Processo Seletivo n.º 009/2013.